



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

PROCESSO N.º 371/2024 -PC 046/2024

Assunto: MEMORANDO N.º 052/2024.
Apresenta Documento de Formalização da
Demanda (DFD) para Manutenção da Mesa de
Áudio do Plenário.

AUTORIA: SABRINA PREMOLI DAROS
GERENTE DE TI

AUTUAÇÃO

AOS 08 DIAS DO MÊS OUTUBRO DO ANO DE 2024
AUTUEI OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO



MEMORANDO N.º 052/2024
DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Alfredo Chaves, 08 de outubro de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: Apresenta Documento de Formalização de Demanda

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimento a V. Ex^a e, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, no que se refere à necessidade de **Manutenção da Mesa de Áudio do Plenário**, em conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133/2021 que trata das contratações públicas, apresento o **DFD** – Documento de Formalização da Demanda para autorização de elaboração do **ETP** - Estudo Técnico Preliminar (se for o caso), e do **TR** – Termo de Referência, para os procedimentos cabíveis ao atendimento das necessidades que se apresentam.

Atenciosamente,

SABRINA PREMOLI DAROS

Gerente de TI

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 08/10/2024 10:10 - 11:00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES	
Setor Requisitante: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Responsável Pela Demanda: Sabrina	Matrícula: 111
E-mail: ti@camaralfredochaves.es.gov.br	Telefone: 027 99909-4767

DFD N.º 052/2024

1. OBJETO

Necessidade de **manutenção de Mesa de Áudio** para dar continuidade aos serviços essenciais do Plenário da Câmara de Alfredo Chaves.

2. JUSTIFICATIVA

Busca-se a melhoria do áudio referente às sessões legislativas da casa, tendo em vista que a Mesa de Áudio (Mixer) encontra-se com problema em 5 (cinco) dos 16 (dezesesseis) canais, além disso, também existem outros problemas como chiado nas frequências médias e graves, o que ocasiona a perda de qualidade significativa nas gravações que precisam ser publicadas no portal online da Câmara de Alfredo Chaves.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO



3. QUANTIDADE

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS EM MANUTENÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Mesa de Áudio (Mixer)	01

4. ESPECIFICAÇÕES

ITEM 01 - Mesa de Áudio (Mixer): Trata-se de um item de vital importância para as sessões legislativas, sendo responsável por captar o áudio dos microfones presentes no Plenário. Deseja-se a busca da melhor economicidade para o município, aliando o melhor custo-benefício para continuidade dos serviços da casa legislativa.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a solução e demais providências cabíveis.

Alfredo Chaves, ES, 08 de outubro de 2024.


Sabrina Premoli Daros

Gerente de Tecnologia da Informação



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, levo ao conhecimento de V. Ex^a o **MEMORANDO N.º 052/2024**, protocolado na CMAC em 08 de outubro de 2024 sob o nº **371/2024**, para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 08 de outubro de 2024.

MATEUS MOTA DE O. BRUM
Oficial administrativo
Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Recebi em

09/10/2024

Lúcia H. Cardoso
Chefe de Gabinete
Matrícula 097



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Gabinete da Presidência



DESPACHO

Processo Administrativo nº 371/2024

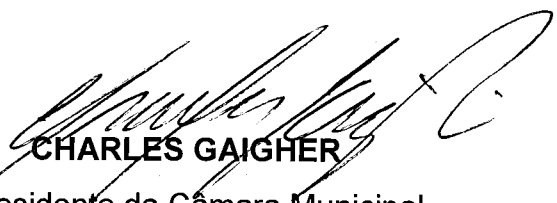
Ciente do **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 052/2024** da Gerente de Tecnologia da Informação, a qual informa à necessidade de **Manutenção da Mesa de Áudio do Plenário** desta Casa de Leis.

Defiro para o prosseguimento do feito.

Dê-se ciência a Diretora Geral, desta Casa de Leis.

Encaminha-se os presentes autos ao Departamento de Tecnologia da Informação desta Câmara Municipal para os procedimentos necessários.

Alfredo Chaves-ES, 09 de outubro de 2024.


CHARLES GAIGHÉ
Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em manutenção de mesa de som do Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, incluindo o fornecimento de peças e outros elementos necessários à prestação dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação do serviço se justifica pelo fato de que o equipamento precisa passar por uma inspeção geral urgente para avaliar e corrigir possíveis desgastes ocasionados pelo uso. Busca-se a melhoria do áudio referente às sessões legislativas da casa, tendo em vista que a Mesa de Som, modelo Xenyx X2442 – Behringer, encontra-se com problema em 5 (cinco) dos 16 (dezesesseis) canais, além disso, também existem outros problemas como chiado nas frequências médias e graves, o que ocasiona a perda de qualidade significativa nas gravações que precisam ser publicadas no portal online da Câmara de Alfredo Chaves.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A presente contratação tem por objetivo contratar empresa especializada em manutenção de mesa de som para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alfredo Chaves descritos na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Manutenção da Mesa de Som Xenyx X2442 – Behringer com eventual fornecimento de peças.	01



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



3.2. Da manutenção: A empresa, em até 05 (cinco) dias úteis, deverá apresentar um RELATÓRIO TÉCNICO com a situação atual do equipamento de áudio, assim como as PROVIDÊNCIAS RECOMENDADAS e VALORES.

3.3. Todas as peças e materiais empregados nos serviços deverão ser NOVOS.

3.4. O equipamento deverá ser testado e a área requisitante acompanhar o procedimento.

4. DO VALOR ESTIMADO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA

DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	OBSERVAÇÃO
Peças e mão de obra para reparo da mesa de som	R\$ 1.000,00	Valor a ser pago pelas peças e manutenção conforme a real necessidade comprovada em laudo técnico.

4.1. Devido à falta de mão de obra especializada na região e pela urgência da necessidade, não foi possível a realização de visitas técnicas para que o equipamento fosse analisado, por isso não há como prever as peças que terão necessidade de substituição. O valor da manutenção foi tomado como base a última diligência realizada em dezembro de 2022, conforme processo n.º 68/2022.

4.2. Considerando a inexistência de Norma que trata de critérios para definição de preços inexequíveis e excessivamente elevados para o objeto da presente contratação, será utilizado como parâmetro o art. 59 da Lei 14.133/2021, inciso III o qual prevê a desclassificação da proposta que contenha inexequibilidade ou que permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação.

4.3. A escolha da modalidade "Contratação Direta", nos termos do Art. 72 da Lei 14.133/2021, justifica-se pelo valor estimado da presente contratação, que se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.



5. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

5.1. A empresa vencedora deverá executar o serviço imediatamente após a assinatura da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de Compras da Câmara de Alfredo Chaves.

5.2. O prazo para entrega/liberação do equipamento será de até 07 (sete) dias úteis após ser entregue pela empresa.

5.3. O prazo de garantia e validade dos serviços e equipamentos ofertados pela Contratada será de 03 (três) meses, e contado a partir da aceitação definitiva dos serviços pela Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

6. LOCAL DE ENTREGA

A logística do equipamento será realizada pela Câmara Municipal de Alfredo Chaves, tendo em vista a necessidade de agilidade do processo de manutenção, entrega e funcionamento.

7. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. A empresa deverá proceder à entrega dos serviços no prazo estipulado a contar da assinatura do contrato.

7.2. A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo departamento solicitante.

7.3. No ato da entrega da execução do objeto, o mesmo deverá apresentar as características citadas nesse Termo de Referência e nos requisitos do Estudo Técnico Preliminar Simplificado.

7.4. Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.5. A Câmara emitirá o documento de aceite de recebimento definitivo somente após constatar que a empresa cumpriu suas obrigações e o objeto está em condições de recebimento.



8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e/ou fiscalização do contrato será exercida por servidor designado por intermédio de Portaria da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, nos termos do art. 117 Lei n° 14.133 de 2021, fazendo constar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das falhas ou vícios observados.

8.2. Se a Contratada descumprir qualquer item previsto nesse Termo de Referência sofrerá as sanções previstas na Lei n.º 14.133/21, e subsidiariamente, quando couber, aquelas previstas na Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), devendo, ainda:

I) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

II) Não utilizar materiais ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações ou requerer quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob qualquer pretexto.

III) Utilizar técnicas e equipamentos adequados, bem como profissionais capacitados, assegurando a perfeita funcionalidade e eficiência dos extintores de incêndio instalados.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta a ser selecionada deve ser a mais vantajosa para a Administração, nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

9.2. O regime da contratação será o da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL e por consequência é aplicada a contratação da execução do serviço os termos do Art. 6º, XXIX, da Lei 14.133/2021.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, discriminando o serviço, a quantidade, o valor unitário e



o valor total, devidamente atestada.

10.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal será comunicado à CONTRATADA, ficando o pagamento suspenso até a correção do erro.

10.3. O pagamento ficará condicionado que a EMPRESA atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constantes do orçamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves para o exercício de 2024.

11.2. Essa contratação consta no PCA 2024 (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES) referente ao item 40.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, em decorrência do enquadramento do valor estimado na previsão do art. 75, II e §3º da Lei n.º 14.133/21, deverá ser realizada a divulgação prévia do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

12.2. A empresa declarada vencedora, para efetivação da contratação, deverá cumprir os requisitos de habilitação técnico-profissional, fiscal, social e trabalhista elencados nos Arts. 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/21, e ainda, responsabilizar-se por quaisquer danos causados às instalações durante a execução dos serviços.

12.3. Os casos omissos, porventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo



nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Alfredo Chaves, 10 de outubro de 2024.

SABRINA PREMOLI DAROS

Gerente de Tecnologia da Informação



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

PROCESSO N.º 371/2024

Ao Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, levo ao conhecimento de V. Ex.^a o **TR** – Termo de Referência, para análise e as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 10 de outubro de 2024.

SABRINA P. DAROS
Gerente de Tecnologia da Informação

Recebi em 10/10/2024

Lúcia H. Cardoso
Chefe de Gabinete
Matrícula 097



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Gabinete da Presidência



DESPACHO

Processo Administrativo nº 371/2024

Ciente com o **TERMO DE REFERÊNCIA** da Gerente de Tecnologia da Informação desta Casa de Leis.

APROVO e AUTORIZO para prosseguimento do feito.

Encaminha-se os presentes autos ao Agente de Contratação para ciência, após, ao Setor de Compras e Contratos desta Câmara Municipal para os procedimentos necessários.

Alfredo Chaves-ES, 10 de outubro de 2024.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Processo Administrativo n.º 371/2024

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
RAQUEL VANELI

Após ter tomado ciência do processo em tela, encaminho o mesmo para que o Setor responsável dê continuidade, uma vez que já foi autorizado e aprovado o procedimento pelo Presidente da CMAC.

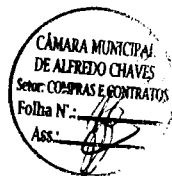
Alfredo Chaves, 16 de outubro de 2024.


BRÍGIDA BOTÉCHIA BORTOLOTE
Agente de Contratação
Portaria 035/2024



CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000046 / 2024 - 17/10/2024
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Local/Setor	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Requerente	SABRINA PREMOLI DAROS
Período	à
Processo	/
Justificativa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MESA DE SOM DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES.

00001 PRESTACAO DE SERVICO

00001 PRESTACAO DE SERVICO

00001 PRESTACAO DE SERVICO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000163	MANUTENCAO DE MESA SOM MANUTENCAO DE MESA SOM EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	UN	1,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:

Assinatura / Carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pesquisar...

DETALHES DO DOCUMENTO

ANEXOS



🏠 / Documentos

Documento:	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número do Documento:	03
Descrição:	Processo Administrativo n.º 363/2024 – Pesquisa do dia 24 de outubro de 2024, PROPOSTA DE F IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO informações estão disponíveis no site oficial d. apresentação de propostas (válidas) a Câmara Alfredo Chaves – ES, 17 de outubro de 2024. Brígida Botechia Bortolote Agente de Contratação Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Data de Publicação:	17/10/2024

❗ AVI

Tipo Aviso d

Busca Term



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº do documento:	04
Descrição:	Processo Administrativo n.º 371/2024 – Pesquisa de n.º 000046/2024 – A Câmara Municipal de Alfredo Chaves – ES, para fins de CONTRATAÇÃO, CONVOCA todos os interessados para apresentarem, até as 15 h do dia 24 de outubro de 2024, PROPOSTA DE PREÇOS, conforme objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MESA DE SOM DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES. O serviço a ser contratado consta no Termo de Referência com as especificações da contratação e demais informações estão disponíveis no site oficial da Câmara: https://www.camaraalfredochaves.es.gov.br/uploads/documento/20241017113219-termo-de-referencia.pdf OBS.: Caso não haja interessados em apresentação de propostas (válidas) a Câmara utilizará os orçamentos da pesquisa de preços referenciais como propostas válidas para a contratação pretendida. Alfredo Chaves – ES, 17 de outubro de 2024. Brígida Botechia Bortolote Agente de Contratação Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Data de Publicação:	17/10/2024

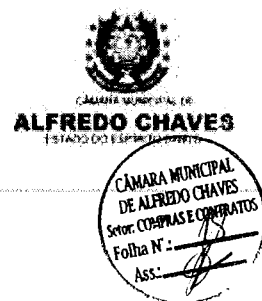
❗ DETALHES

📎 ANEXOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº do documento:	03
------------------	----

Assunto: **Manutenção Mesa de Som**
De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>
Para: <jamilsonbf@hotmail.com>
Data: 21/10/2024 09:57



- 24 - MESA DE SOM.doc (~50 KB)
- TERMO DE REFERÊNCIA 47 MANUTENCAO MESA DE SOM.docx (~142 KB)

Bom dia Tudo bem?

Desejamos que sim!

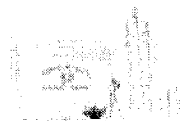
Estamos com um processo em andamento para contratação de empresa especializada em manutenção de mesa de som , conforme Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Seguem anexos a solicitação de orçamento e o **Termo de Referência** para análise e envio de orçamento.

Favor assinar pedido em anexo, datar carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastramos sua empresa em nosso sistema.

Desde já agradecemos a colaboração e atenção dispensada.

Att,



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras

(27) 3269-3653 | (27) 99909-4767
compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

www.compraalfredochaves.es.gov.br

[cmacilg](#)

Sigilo: desobediência ao sigilo é crime. Respeite bem o sigilo de todos.
Informações de contato: Versão: 01/2024

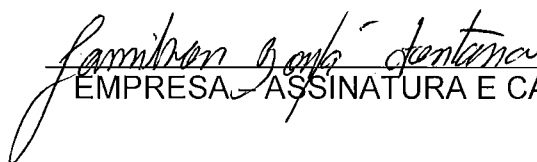


ORÇAMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de mesa de som do Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Qtda./ Und	Descrição	Valor
01	Manutenção da Mesa de Som Xenyx X2442 – Behringer, incluindo peças e mão de obra.	R\$ 850,00

Iconha, 06 de dezembro de 2024.


EMPRESA – ASSINATURA E CARIMBO

ELETRÔNICA BONFÁ
Jamilson Bonfá Fontana ME
CNPJ: 21.267.822/0001-03
Cel. (28) 99885-2131



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.267.822/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JAMILSON BONFA FONTANA 08615749744
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ANGELO FERREREZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO FUNDOS PAV 1
---------------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 29.280-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JANDIRA	MUNICÍPIO ICONHA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAMILSONBF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 9885-2131
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2014
-----------------------------	--

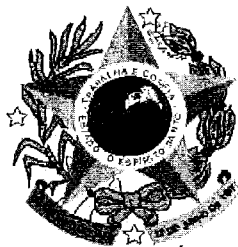
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2024 às 11:42:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: JAMILSON BONFA FONTANA 08615749744

CNPJ: 21.267.822/0001-03

Data de Expedição: 02/12/2024 11:34:35

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023996025 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001624736

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 21.267.822/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/12/2024**, válida até **02/03/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/12/2024.

Autenticação eletrônica: **0011.873A.E320.A24B**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001624697

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 21.267.822/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/12/2024**, válida até **02/03/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/12/2024.

Autenticação eletrônica: **0008.E23A.E320.A1BC**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAMILSON BONFA FONTANA 08615749744
CNPJ: 21.267.822/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:23 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **92A8.83F0.0FDF.27CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Iconha
Estado do Espírito Santo**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 4748 / 2024**

**Certifico para os devidos fins que:
JAMILSON BONFA FONTANA MEI**

CPF/CNPJ nº: 21.267.822/0001-03

Rua ANGELO FERREREZ NºSN - JARDIM JANDIRA - - CEP: 29280-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito CONTRA O PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço
www.iconha.es.gov.br.

Certidão Emitida em: 02/12/2024, Valida até: 02/03/2025

Chave de Validação WEB: 5eea3b22

Prefeitura Municipal de Iconha - ES, 02/12/2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JAMILSON BONFA FONTANA**

CPF/CNPJ: **086.157.497-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:35:08 do dia 02/12/2024 , com validade até o dia 01/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RwmOxQgTlmb715ehL5oZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

JAMILSON BONFA FONTANA

CPF

086.157.497-44

CNPJ

21.267.822/0001-03

Data de Abertura

22/10/2014

Nome Empresarial

JAMILSON BONFA FONTANA 08615749744

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/10/2014

Endereço Comercial

CEP

29280-000

Logradouro

RUA ANGELO FERREREZ

Número

S/N

Complemento

FUNDOS PAV 1

Bairro

JARDIM JANDIRA

Município

ICONHA

UF

ES

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

22/10/2014

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente

Atividade Principal (CNAE)

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Ocupações Secundárias

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias (CNAE)

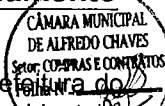
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:



Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



REQUISIÇÃO DE DESPESAS

N.º 050/2024

AO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES/ES**

Informamos a formalização dos procedimentos para autorização para prestação de serviço contratação de empresa especializada em manutenção de mesa de som do Plenário da Câmara Municipal, conforme especificado no Termo de Referência anexado e este processo. A necessidade de contratação do serviço se justifica pelo fato de que o equipamento precisa passar por uma inspeção geral urgente para avaliar e corrigir possíveis desgastes ocasionados pelo uso.

Os motivos justificando o apanhado de um único orçamento constam em anexo a esta Requisição de Despesas, apresentado pelo setor solicitante do serviço.

Valor do serviço a ser contratado: **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**

Alfredo Chaves/ES, 12 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

RAQUEL VANELI
Gerente de Compras e Contratos



JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta justificar a ausência do número de orçamentos que contemplem a manutenção da mesa de som do Plenário da Câmara de Alfredo Chaves. Após análise e através de pesquisa no comércio local, constatei que a cidade ainda não possui empresa qualificada para prestação de serviços de reparos em mesa de som, só empresas em regiões próximas, porém, mesmo assim, não é viável que o equipamento seja montado e desmontado por cada empresa para que seja verificado o problema para realização de orçamento. Portanto, essa é a justificativa para a contratação da empresa JAMILSON BONFA FONTANA, uma vez que já prestou serviços na mesa de som citada nos autos e tem conhecimento do equipamento.

Alfredo Chaves, 12 de dezembro de 2024.

Sabrina P. Darós
Gerente de TI



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



LEGENDA				
1º Lugar				
2º Lugar				
3º Lugar				
4º Lugar				
5º Lugar				

12/12/2024 09:18:16

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços Nº 000046/2024 - 08/10/2024 - Processo Nº 000371/2024 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	JAMILSON BONFA FONTANA 08615749744					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000163	MANUTENCAO DE MESA SOM manutencao de mesa som em assistência técnica especializada.	UN	1,000	850,000	850,00				
						850,00					
						Valor Total OBTIDO		850,00			
						Valor Total VENCIDO		850,00			





CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

12/12/2024 09:18:29

Pesquisa de Preços Nº 000046/2024 - 08/10/2024 - Processo Nº 000371/2024

Vencedor	JAMILSON BONFA FONTANA 08615749744
CNPJ	21.267.822/0001-03
Endereço	RUA ANGELO FERREREZ, S/N - JARDIM JANDIRA - ICONHA - ES - CEP: 29280000
Contato	2898852131 jamilsonbf@hotmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000163	MANUTENCAO DE MESA SOM manutencao de mesa som em assistência técnica especializada.	UN	1,00	850,00	850,00

Total do Fornecedor: 850,00

Total Geral: 850,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO

Processo n.º 371/2024

À Ilustríssima Senhora

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora

Venho por meio deste, solicitar que seja informado se há dotação orçamentária suficiente para cobrir a despesa estimada e número de ficha, para cobrir as despesas do objeto a ser contratado.

Alfredo Chaves, ES, 12 de dezembro de 2024.



RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em:

13/12/24



DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Setor de Contabilidade e Finanças - SCF



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
Processo Administrativo nº 371/2024**

**Assunto: MEMORADO Nº 052/2024: Apresenta Documento de Formalização de
Demanda (DFD) para Manutenção da Mesa de Áudio do Plenário.**

À Ilustríssima Senhora
RAQUEL VANELI
Gerente de Compras e Contratos

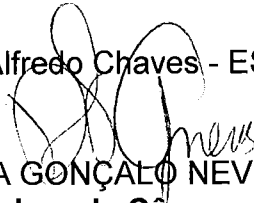
Declaramos para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, da existência de PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, no orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2024, no sentido de assegurar o pagamento das despesas relacionadas à contratação do objeto supramencionado.

**DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024.**

Os recursos orçamentários necessários para as despesas decorrentes da contratação supracitado, estão assegurados na seguinte Classificação Orçamentária:

ORGÃO: 001 - Câmara Municipal
UNIDADE GESTORA: 001 - Câmara Municipal
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001- Atividade Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
ELEMENRO DE DESPESA: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 150000009999 - Recursos Não Vinculados de Imposto e Transferência de Impostos
VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Alfredo Chaves - ES, 13 de dezembro de 2024.


DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora da Câmara
CRC-ES: 19.526/O-9

Recebi em:
13/12/2024

RAQUEL VANELI
Gerente de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO
PROCESSO N.º 371/2024

À Ilustríssima Senhora

ADRIANA PETERLE

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Encaminho os autos a esta Procuradoria Legislativa para análise, manifestação e deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 13 de dezembro de 2024.

Raquel Vaneli

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em: 13/12/2024.

ADRIANA PETERLE

Procuradora Legislativa



PARECER PARA GERÊNCIA DE COMPRAS N.º 050/2024

Processo Administrativo n.º 371/2024

Autoria: Sabrina Premoli Daros (Gerente de TI)

Memorando N.º - 052/2024

Assunto: Manutenção da Mesa de Áudio do Plenário.

Trata-se de solicitação de análise de procedimento para contratação de Manutenção da Mesa de Áudio do Plenário, cujo valor estimado é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Por exigência prevista em lei e por força de Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, n.º 068/2020, e no fito de prevenir ilegalidades que possam viciar o procedimento, essa Procuradoria se manifesta a fim de sanear possíveis irregularidades antes da efetivação da compra.

Aos autos do processo consta a solicitação da contratação, com sua devida justificativa, conforme Documento de Formalização de Demanda colacionado às fls. 03/04, bem como o Termo de Referência, juntado às fls. 07/12, que está de acordo com o que dispõe do art. 6, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Cumprе esclarecer que a administração pública está adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e consequentemente só pode fazer o que a lei permite. Nesse sentido, a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação infraconstitucional.

Nesse diapasão, a Lei 14.133/2021, traz em seu bojo, além de outras especificações, as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de Licitação nos artigos 74 e 75, respectivamente, para casos específicos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA JURÍDICA**



Podemos verificar que o procedimento de dispensa de licitação, atende de forma satisfatória as determinações do art. 75, II, da Lei 14.133/21, uma vez que o valor está de acordo com a disposição legal.

Ademais, por se tratar de dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, o § 3º da Lei mencionada dispõe que deverá ocorrer a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, requisito este que se encontra preenchido, haja vista publicação do dia 17/10/2024, conforme colacionado aos autos.

Deixou de ser colacionados aos autos orçamentos de empresas diferentes posto que na municipalidade não há empresa qualificada para prestação de serviço, conforme justificativa apresentada aos autos. Ademais, apesar da publicação no site, também não houve interessados em apresentar orçamentos.

A empresa contratada apresentou documentação necessária e logrou êxito em comprovar que se encontra apta a contratar com a Administração Pública, demonstrando pelas certidões negativas e positiva, com efeito negativo, que não possui pendências, certidão da justiça estadual de negativa de falência, certidão negativa Correccional, certidão da condição de Microempreendedor individual, bem como alvará de funcionamento.

É de bom alvitre destacar que este Parecer não abarca a necessidade da contratação, mas tão somente o procedimento de compra.

Ante o exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da contratação enfocada, orientando para que sejam observadas as regras insculpidas na lei, a fim de evitar o cometimento de vícios formais.

Salvo melhor juízo, é o nosso entendimento.

Alfredo Chaves (ES), 16 de dezembro de 2024.


Adriana Peterle
Procuradora Legislativa
OAB/ES 31115



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica



DESPACHO

A Ilustríssima Senhora

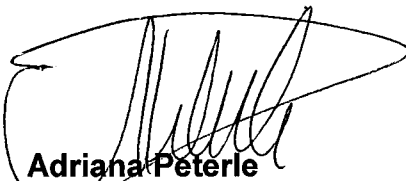
RAQUEL VANELI

Gerente de compras e Contratos da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

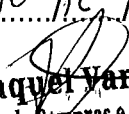
Por meio deste, em atenção ao encaminhamento de V. Senhoria, colaciono ao presente Processo Administrativo Parecer quanto a contratação de manutenção da mesa de som.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Alfredo Chaves/ES, 16 de dezembro de 2024.


Adriana Peterle
Procuradora Legislativa
OAB/ES 31115

Recebi em 16.12.24


Raquel Vaneli
Gerente de Compras e Contratos
Matrícula 050



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO

Processo n.º 471/2024

Após conclusão dos procedimentos necessários para a contratação solicitada, encaminho os autos a este setor contábil para que seja providenciado o empenho para contratação do objeto solicitado.

Alfredo Chaves, ES, 18 de dezembro de 2024.

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em:

18 / 12 / 24

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO

Contadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**



Setor de Contabilidade e Finanças - SCF

DESPACHO

Processo Administrativo nº 371/2024

Assunto: MEMORADO Nº 052/2024: Apresenta Documento de Formalização de Demanda (DFD) para Manutenção da Mesa de Áudio do Plenário.

À Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Conforme solicitado, despesa empenhada segue os autos para gerencia de compras e contratos para emissão da autorização de fornecimento.

Atenciosamente,

Alfredo Chaves - ES, 18 de dezembro de 2024.

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO

Contadora da Câmara

CRC-ES: 19.526/O-9

Recebi em:

18/12/24

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO

Processo n.º 371/2024

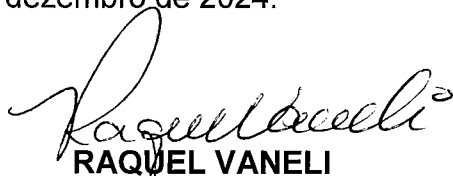
Ao Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

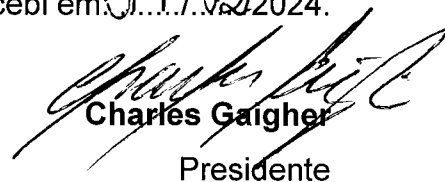
Após manifestação da Procuradoria Legislativa e empenho do setor contábil desta Casa de Leis encaminho os autos a Vossa Excelência para análise dos procedimentos e deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, ES, 19 de dezembro de 2024.


RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em: 19/12/2024.


Charles Gaigher
Presidente



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Gabinete da Presidência



DESPACHO

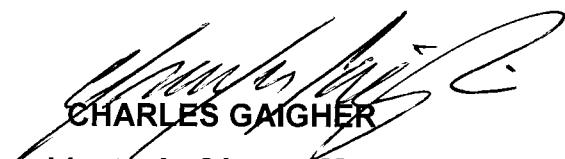
Processo Administrativo nº 371/2024

Ciente e de acordo com o Parecer para Gerência de compras nº 050/2024 da Procuradora Legislativa, empenho do Setor Contábil e do Despacho da Gerente de Compras e Contratos desta Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Autorizo Manutenção de Mesa de Áudio do Plenário.

Encaminha-se ao Setor de Compras e Contratos desta Câmara Municipal para os procedimentos necessários.

Alfredo Chaves (ES), 19 de dezembro de 2024.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Cais Costa Pinto, nº 62, Geovani Breda, Alfredo Chaves - ES
CEP: 29.240-000, CNPJ: 01.776.672/0001-56, FONE: (27) 3269-1653



Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000081/2024

Órgão	CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES		Proc. Admin. Nº	000371/2024					
Origem	DISPENSA Nº 000046/2024 - LEI Nº 14.133/2021, DISPENSA, ART. 75, INCISO II		Termo/Contrato						
Dotação	001001.0103100012.001.33903900000.150000009999		Ficha-Fonte	00010-150000009999					
Fornecedor	JAMILSON BONFA FONTANA 08615749744		CNPJ	21.267.822/0001-03					
Endereço	RUA ANGELO FERREREZ, S/N - JARDIM JANDIRA - ICONHA - ES - CEP: 29280000		Telefone	2898852131					
Classificação	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		Empenho	0000340/2024					
Descrição	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MESA DE SOM DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES. DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000079/2024.								
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00000163	MANUTENCAO DE MESA SOM MANUTENCAO DE MESA SOM EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA.		UN	1,000	850,0000		850,00
Valor Total									850,00
Descontos Aplicados									
Total Geral									850,00
Prazo de Execução: 5 dia(s)			Pagamento:						
Local de Entrega GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Alfredo Chaves/ES, 19/12/2024 hh:mm:ss

Setor de Compras

Raquel Vanel

APROVADO: 19/12/2024

Charles Gaigher